

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR

DO PROJETO DE ESTABILIDADE

*João Carlos Maridalho Calado, morador na Rua 4 de Outubro n.º 7 – 2º Frente em Ramada – Odivelas, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, como membro efetivo, com o n.º 5435, sendo Bacharel em Engenharia da Construção Civil, declara para efeitos do disposto no nº1 do artigo 10.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o Projeto de Estabilidade de que é autor, relativo ao **licenciamento da Barragem – Pola II**, localizada na **Quinta da Pola**, cujo **licenciamento** foi requerido pelo **Sr. André Filipe de Almeida Encarnação**, com sede na morada **Quinta da Pola, código postal 6230-027 em Fundão**, observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o REBAP (D. L. N.º 349 - C / 83 de 30 / 07), o RSA (DL N.º 64 / 90 de 21 / 02).*

Lisboa, janeiro de 2021

O Engenheiro,
